



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Termo de Colaboração
MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2024

OSC: Fundação Mirim _ CNPJ:- 51.394.815/0001-33
Presidente (1): FELIPE RIBEIRO CPF 434.331.138-40
Presidente (2): Luiz Gustavo F. de Moura _ CPF 482.320.128-03

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 501_CEP 19060-020**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Art. 02 - O Objetivo principal da Fundação Mirim é favorecer ao adolescente de Presidente Prudente na faixa etária de 14 a 17 anos o seu desenvolvimento social, educacional, moral, físico psíquico e profissional, proporcionando-lhe condições de cidadania através de: a) Desenvolvimento e formação de sua personalidade; b) Desenvolvimento educacional e profissional através de programas de aprendizagem; c) Assistência Social, extensiva aos membros de sua família; d) Desenvolvimento cultural, cívico e esportivo; e) Assistência Médica e Odontológica **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes_Proteção Básica
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 76210/2023

Número do Processo Administrativo:- 43.353/2023

Número do Ajuste:- 06/2024

Número do Empenho:- 886/2024

Fonte de Recurso:- MUNICIPAL

Valor do Ajuste:- R\$55.000,00

Valor dos Rendimentos:- R\$0,00

Valor de Recurso Próprio:- R\$0,00

Valor Global:- R\$55.000,00

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan		-	RS0,00
Fev	08/02/2024	326	RS5.500,00
Mar	13/03/2024	698	RS5.500,00
Abr	05/04/2024	979	RS5.500,00
Mai	10/05/2024	1474	RS5.500,00
Jun	13/06/2024	1944	RS5.500,00
Jul	05/07/2024	2291	RS5.500,00
Ago	08/08/2024	2735	RS5.500,00
Set	09/09/2024	3189	RS5.500,00
Out	11/10/2024	3708	RS5.500,00
Nov	11/11/2024	4110	RS5.500,00
Dez	-	-	RS0,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 13/05/2024_02/09/2024_23/12/2024

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$0,00 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.

V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.





- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev**_ CPF **431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORAVEL** _
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **16 de abril de 2025**.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 355.942.358-32

